

FAPAC - UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE BAEPENDI
FERNANDA RIBEIRO NOTOROBERTO

HOMOFOBIA E VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBDTQIA+ NO BRASIL

BAEPENDI- MG

2022

FAPAC - UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE BAEPENDI
FERNANDA RIBEIRO NOTOROBERTO

HOMOFOBIA E VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBDTQIA+ NO BRASIL

Artigo Científico Apresentado à FAPAC –
Faculdade Presidente Antônio Carlos de
Baependi, como requisito para o encerramento do
8º período do Curso de Pedagogia.

BAEPENDI- MG

2022

HOMOFOBIA E VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBDTQIAP+ NO BRASIL

Fernanda Ribeiro Notoroberto¹

RESUMO

O ponto de partida deste artigo é analisar a homofobia e violência contra a população LGBDTQIAP+, além de conhecer o significado dessa sigla muito utilizada hoje em dia e que muitos desconhecem. O crescimento vertiginoso da violência com motivação homofóbica no Brasil, em especial contra travestis e transexuais, tem situado o país no ranking dos lugares mais perigosos para a população LGBT, suscitando inúmeros questionamentos sobre a efetividade dos direitos humanos e da própria Constituição Federal, que preconiza igualdade de direitos e acessos aos direitos fundamentais, sem distinção de qualquer natureza: origem, cor, raça, sexo e/ou orientação sexual. Homofobia significa aversão irreprimível, repugnância, medo, ódio ou preconceito que algumas pessoas ou grupos nutrem contra os homossexuais, lésbicas, bissexuais e transexuais. Desde 2019, a homofobia é criminalizada no Brasil. A determinação está atrelada à Lei de Racismo (7716/89), que hoje prevê crimes de discriminação ou preconceito por “raça, cor, etnia, religião e procedência nacional”. A prática da lei contempla atos de “discriminação por orientação sexual e identidade de gênero”. Não se pode negar a igualdade, mas o que se coloca muito mais em evidência é o tema da diferença atualmente, pois cada um, na sua diferença, quer fazer valer a sua identidade, ser o que é e ser respeitado por isso. Trabalhar direitos humanos na escola, através de atitudes, sentimentos e relacionamentos visando a plena formação para a cidadania é um caminho para se combater a homofobia.

Palavras-chave: LGBDTQIAP+. Direitos Humanos. Homofobia.

Introdução

O presente trabalho tem como tema central conhecer aspectos relacionados à sigla LGBDTQIAP+, pois acredita-se que o conhecimento é a melhor maneira de superar (pre)conceitos e também, pretende-se com esta pesquisa, demonstrar a existência da homofobia e violência contra a população LGBDTQIAP+ que precisa ser superada.

Partindo da situação problema: Como lutar contra a LGBDTQIAP+?, desenvolveu-se esta pesquisa bibliográfica através da leitura de artigos publicados em sites acadêmicos, além de publicações de relatórios de pesquisa sobre a violência.

Apesar de indicativos de avanços na aceitação da homossexualidade, o debate sobre esse assunto é de grande importância para se conhecer quais são os tipos mais presentes de violência que a população LGBT sofre no Brasil, assim como as principais consequências e atitudes a serem tomadas acerca do tema. A

¹ Aluna do 8º Período do Curso de Pedagogia da Universidade Presidente Antonio Carlos de Baependi.

compreensão dos termos homofobia, preconceito e violência é crucial para o entendimento da dinâmica sociocultural e política no cenário de vivência atual da população LGBT.

A escolha do presente tema tem por razão a relevância da luta da comunidade LGBDTQIAP+ contra a homofobia e a violência. O tema mencionado tem por objetivo registrar por dados, através de pesquisa bibliográfica, os direitos violados, única e exclusivamente pela orientação sexual.

As letras da sigla LGBDTQIAP+ fazem referência à todas as pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros (transexuais e travestis), queers, intersexuais, assexuais e panssexuais, com um sinal “+” para reconhecer as orientações sexuais ilimitadas e identidades de gênero usadas pelos membros dessa comunidade.

Muitas pessoas no mundo todo enfrentam dificuldades, desigualdades e discriminação por motivo de suas orientações sexuais e identidades de gênero. É por isso que hoje os direitos LGBT+ são reconhecidos como parte dos direitos humanos, visando a proteção e a garantia da dignidade para todas as pessoas da comunidade LGBDTQIAP+.

Desenvolvimento

O preconceito é uma opinião preconcebida e superficial em relação a determinada pessoa ou grupo, sem qualquer informação ou razão. Existem muitas formas de preconceito, como achar que alguém com obesidade não emagrece apenas porque é preguiçosa. O racismo também é uma forma de preconceito, quando se acha que a pessoa é ladrão por ser negro.

As principais formas de preconceito incluem:

- Machismo: a crença de que as mulheres são menos capazes do que os homens;
- Homofobia: antipatia, desprezo, preconceito, aversão ou ódio à homossexualidade ou pessoas identificadas ou percebidas como lésbicas, gays, bissexuais ou transgêneros (LGBT);
- Discriminação religiosa: valorização ou menosprezo de uma pessoa ou grupo por causa de suas crenças.

Pode-se afirmar que existem tantos tipos de preconceitos quantos grupos socialmente desvalorizados na estrutura social, como preconceito de cor,

preconceito étnico, sexismo, homofobia, ageísmo, islamofobia, gordofobia, preconceito contra pessoas com deficiências físicas e mentais, etc., pois o preconceito é uma atitude hostil e se dirige a um indivíduo por causa do seu pertencimento social.

Etimologicamente, a palavra "homofobia" é composta por dois termos de origem grega: *homo*, o prefixo de homossexual; e *phobos*, que significa "medo", "aversão" ou "fobia". Por isso, homofobia significa aversão ou fobia de homossexuais. O indivíduo que pratica a homofobia é chamado de homofóbico.

Historicamente, a homossexualidade no Brasil, é caracterizada como preconceituosa, pelo fato dessa caracterização se dar pela vinculação aos papéis sexuais dos LGBTs, como por exemplo, (o bofe, homem masculino sexualmente; e a bicha, um homem feminino e passivo sexualmente) (Costa, et al 2015). De acordo com Costa e Nardi, o termo se tornou popular e usual do ativismo político, representou um avanço nas reivindicações da população LGBT bem como na compreensão do preconceito que assola essa população (COSTA E NARDI, 2015).

Em 2022, o Brasil teve 135 mortes de pessoas LGBTI, diz pesquisa do Grupo Gay da Bahia², a partir de dados coletados em jornais e portais digitais no 1º semestre.

Pesquisa do PoderData, realizada de 19 a 21 de junho de 2022, mostra que 63% dos brasileiros acham que existe preconceito contra homossexuais no Brasil.

Homofobia é uma violação do Direito Humano fundamental de liberdade de expressão da singularidade humana, revelando-se um comportamento discriminatório. As leis em vigor no Brasil ainda não preveem o crime de homofobia, mas a Constituição Federal de 1988 determina no Art. 3º, inciso XLI que "Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; e no Art. 5º, inciso XLI, que "a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais".

Hoje em dia, atos homofóbicos são considerados crimes no Brasil. Como não existe uma lei específica que criminalize esses atos, em 2019 o Supremo Tribunal Federal julgou um processo que decidiu que a homofobia deve ser julgada como crime.

² Disponível em: https://observatoriomorteseviolenciaslgbtbrasil.org/orgulho-lgbt/junho-2022/?gclid=Cj0KCQiA37KbBhDgARIsAlzce15grmTA_o7Bk5AFZTR_6yy7t-eO8lqDSgkc5ugJ1z0BoG5nvlGWgcaApg1EALw_wcB

No julgamento foi proposto que a homofobia e a transfobia (preconceito contra pessoas transexuais) fossem equiparadas ao crime de racismo. Agora esses crimes devem ser julgados pela Lei do Racismo (lei nº 7.716/1989) e a homofobia pode ser condenada com pena de 1 a 3 anos, podendo chegar a 5 em casos mais graves.

Mesmo assim os dados indicam que o Brasil registra elevados índices de violência e LGBTfobia. O Observatório de Mortes e Violências contra LGBTI+³ lançado em maio de 2022 registra que pelo menos 316 pessoas LGBTQIA+ morreram de forma violenta ao longo do ano de 2021. Em mais de 90% dos casos, foram vítimas de homicídio ou latrocínio (quando há roubo seguido de morte). A pesquisa destaca que, a cada 27 horas, uma pessoa LGBTQIA+ foi morta no país por motivos relacionados à sua identidade de gênero ou orientação sexual.

Muitos repudiam a identidade de gênero e nem ousam falar em orientação sexual, como se fosse algo escandaloso de se dizer e essa atitude de certas pessoas contribui ainda mais para a homofobia, onde muitos falam sem conhecer, sem saber ao certo o seu significado.

Resumidamente, orientação sexual é a maneira como um indivíduo se relaciona afetiva e sexualmente com outras pessoas. A orientação sexual de uma pessoa indica por qual sexo ou gênero ela sente-se atraída, seja física e/ou emocionalmente, ou seja, ela pode ser assexual, bissexual, heterossexual, homossexual, pansexual, entre outras.

Já a identidade de gênero é a forma como uma pessoa identifica seu próprio gênero e como ela se apresenta socialmente. Caso uma pessoa que não se identifica com o gênero designado em seu nascimento e decide transicionar.

Na década de 90 surgiu a sigla GLS, que significava gays, lésbicas e simpatizantes. Com o tempo a sigla evoluiu, com a inclusão de pessoas de diversas orientações sexuais e identidades de gênero.

LGBTQIA+ é o movimento político e social que defende a diversidade e busca mais representatividade e direitos para essa população. O seu nome demonstra a sua luta por mais igualdade e respeito à diversidade. Cada letra representa um grupo de pessoas.

O Movimento LGBTQIA+ busca garantir os direitos e combater a discriminação dessa população.

³ Disponível em: <https://observatoriomorteseviolenciaslgbtibrasil.org/>

A sigla cresceu, justamente porque a identidade se constitui a partir das vivências, experiências sociais e do entendimento de cada ser sobre si mesmo.

No início existia a sigla GLS, que incluía estritamente os gays, as lésbicas e simpatizantes. Em 2005, no XII Encontro Brasileiro de Gays, Lésbicas e Transgêneros⁴, a letra “b”, de bissexuais, foi acoplada formalmente à sigla. O T se solidifica para referenciar travestis, transexuais, e transgêneros. Então, forma-se GLBT – Contudo, como a percepção da realidade se altera quando observamos a forma como estamos inseridos nela, lésbicas entenderam que sofriam dupla opressão, por ser mulher e em decorrência da orientação sexual. Posteriormente, aprovado pela I Conferência Nacional GLBT (gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros), a sigla oficial passou a ser LGBT. (RAMOS, 2005)

O Manual de Comunicação LGBTI+ (2021)⁵, elaborado pela Aliança Nacional LGBTI+ elencou os significados de cada letra da sigla LGBTQIA+:

L – Lésbicas – Mulheres, cisgênero e transgênero (cis ou trans), que se relacionam sexualmente/ afetivamente com mulheres, cis ou trans.

G – Homens, cis ou trans, que se interessam por outros homens, também cis ou trans.

B – A bissexualidade é uma orientação sexual cuja característica central é a atração sexual e/ou afetiva por ambos os gêneros, o que difere um pouco do pansexual, que acopla todas as expressões de gênero, inclusive os que não se encaixam dentro do binarismo.

T – Trans é uma identidade de gênero, quando uma pessoa não se identifica com o gênero de seu nascimento e, nesse sentido, decide adequá-lo à forma como se enxerga no mundo.

Q – O Queer é uma transgressão, no bom sentido da palavra. É quando o sujeito não corresponde ao que muita gente entende por ‘heteronormatividade’, que já vamos explicar, e transita por gêneros diferentes. Anteriormente, eram tidos como ‘pervertidos’, a denominação foi ressignificada e hoje traz todos que não se encaixam no padrão vigente da sociedade. Heteronormatividade seria um conceito para explicar pessoas que se encaixam dentro do que é considerado o normativo no tecido social.

⁴ Disponível em: <https://observatoriog.bol.uol.com.br/noticias/comportamento/qual-o-correto-lgbt-ou-lgbtqia>

⁵ Disponível em: <https://www.grupodignidade.org.br/wp-content/uploads/2018/05/manual-comunicacao-LGBTI.pdf>

I – Intersexual – Isso já é uma questão de anatomia, uma questão biológica, e ninguém nunca disse que fatores biológicos não são considerados. Basicamente, sujeitos que nasceram com uma anatomia reprodutiva e sexual e/ou um padrão de cromossomos que não se ajusta às definições típicas do feminino ou masculino. Para ser superpopular, muitos entendem ainda por ‘hermafrodita’.

P – Pansexual – A palavra que tem origem grega, significa tudo ou todos, ou seja, é basicamente gostar afetivamente e/ou sexualmente de qualquer pessoa, desde que haja consentimento. Em síntese, o pansexual não se preocupa com a identidade de gênero ou orientação sexual do eleito, o que inclui pessoas não-binárias (que não se encaixam no binarismo, o feminino e masculino – ou transitam entre os gêneros).

D- Demissexual: é um romântico à moda antiga. Esta expressão da sexualidade designa o sujeito que necessita de envolvimento emocional para se entregar ao parceiro. O demissexual erotiza o envolvimento mais intenso, magnetismo e a intimidade psíquica.

+ O “mais” sinaliza que, quando o assunto é o outro, novas expressões de gênero podem surgir. Então, como não há uniformidade sobre a forma como a sigla deve ser usada, mas LGBT, LGBT+ e LGBTQIA+ figuram como mais recorrentes. Importante é conhecer para não ficar falando todas as letras do alfabeto para tentar ironizar a sigla, porque isso também é preconceito e falta de respeito.

Como homofobia significa aversão irreprimível, repugnância, medo, ódio ou preconceito que algumas pessoas ou grupos nutrem contra homossexuais, lésbicas, bissexuais e transexuais, pode-se também se chamada de LGBTQI+fobia.

A homofobia pode ter causas culturais e religiosas e algumas etnias ou religiões assumem mais tendências homofóbicas. Apesar disso, mesmo entre estes grupos existem aqueles que defendem e apoiam os direitos dos homossexuais. Ainda hoje, alguns países aplicam a pena de morte como condenação para quem é homossexual, como Irã, Afeganistão e Arábia Saudita.

A Organização das Nações Unidas (ONU) reconhece o dia 17 de maio como o Dia Internacional contra a Homofobia. A data comemora a exclusão da homossexualidade da Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS). Entre 1948 e 1990, a homossexualidade (que era chamado de "homossexualismo") era considerada um transtorno mental.

A homofobia é considerada um tipo de intolerância, assim como o racismo, o antissemitismo e outras formas que negam a humanidade e dignidade às pessoas. Desde 1991, a Anistia Internacional considera a discriminação contra os homossexuais uma violação aos direitos humanos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 proclama que todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei, e isso inclui a proteção contra qualquer discriminação e contra qualquer incitamento a violência, constituindo uma violação dos direitos humanos fundamentais a sua prática.

Vivemos hoje numa cultura que almeja uma ordem social pautada em valores como a justiça, a igualdade, a equidade e a participação coletiva na vida pública e política de todos os membros da sociedade, ao mesmo tempo que busca uma vida digna para todas as pessoas. Esses valores são basais na Declaração Universal dos Direitos Humanos, fruto de um pacto consolidado em 1948 no âmbito da Organização das Nações Unidas e hoje assumidos pelos países democráticos como uma referência de ética e de valores socialmente desejáveis. (BRASIL, 2007, p.6)

Na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), em seus artigos, percebe-se a correlação existente entre os direitos e liberdades individuais e os deveres para com a comunidade em que se vive, pois somente assim se pode falar em uma ética e em democracia. Deste modo, na busca de garantir esses direitos e deveres, inúmeros outros documentos vêm sendo elaborados e acordados no mundo inteiro contribuindo para a construção de uma cultura de direitos humanos.

Na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu artigo primeiro afirma que “todos os seres humanos nascem iguais em dignidade e direitos” e no artigo segundo proclama que todos têm capacidade para gozar os direitos estabelecidos na Declaração Universal, “sem discriminação de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outras, seja de origem nacional ou social, propriedade, nascimento, seja outra condição”. Embora exista lei que ampare a não discriminação, motivações homofóbicas ainda persistem.

O regime democrático brasileiro também está fundamentado no artigo terceiro da Constituição Federal de 1988, que afirma que todas as pessoas são iguais, independentemente de sua natureza, no sentido de que não deve haver discriminação: Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do

Brasil: (...) IV - promover o bem de todos, sem quaisquer preconceitos de origem, raça, sexo, idade e quaisquer outras formas de discriminação. (BRASIL, 1988)

Deste modo, o ato de discriminar agride os Direitos Humanos e o princípio da dignidade da pessoa humana, pois, segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, que surgiu no contexto pós-Segunda Guerra Mundial, proclama em seu artigo primeiro que todos nascem livres e iguais em dignidade e direitos, tendo como seus princípios fundamentais a liberdade, igualdade e fraternidade. Porém, percebe-se que na prática isso não acontece da forma como prescrita, pois ainda persistem sérias injustiças sociais, formas variadas de exclusão e violações reiteradas aos direitos humanos, principalmente no Brasil.

Em 1999 foi lançado o “Primeiro Relatório dos Direitos Humanos, intitulado “Direitos Humanos: realizações e desafios”, realizado sob responsabilidade do Núcleo de Estudos da Violência - NEV/USP que trata sobre a situação dos direitos humanos nos estados brasileiros como o estado geral das graves violações de direitos humanos bem como as iniciativas e ações governamentais que vêm sendo adotadas, em parceria com organizações não-governamentais – ONGs, visando coibir violações, proteger populações vulneráveis, ampliar garantias visando a efetivação desses direitos bem como aprofundar cada vez mais sua incorporação quer por agentes do poder público, quer pelos cidadãos comuns que compõem a sociedade civil. (PINHEIRO e MESQUITA NETO, 1999)

Durante muito tempo a escola foi excludente, servindo à uma minoria e/ou reproduzindo as desigualdades existentes na sociedade. Embora ainda se verifica algumas atitudes discriminatórias em algumas escolas, já se caminhou bastante no sentido de legislações que proíbem tal prática, faltando agora sua implementação plena.

As dramáticas violações de direitos humanos fortaleceram a consciência da necessidade de promover processos sociais, políticos e educacionais que propiciem uma internalização cada vez mais forte dos direitos humanos e da dignidade humana, tanto por parte de cada cidadão e cidadã, como no imaginário coletivo. Não basta denunciar as violações e proteger as vítimas. São imprescindíveis ações e processos orientados à prevenção, à afirmação dos direitos humanos em todos os âmbitos da sociedade, da família às políticas públicas. Tarefa árdua, ainda frágil até os dias atuais. (CANDAU, 2009, p. 67)

Para Candau (2009), no Brasil, muitas vezes os processos educativos são impermeáveis à realidade do contexto social nas quais se inserem que parece

ignorar o cotidiano social, ou seja, a prática educativa está longe da realidade vivida pelos alunos, ficando alheia ao que acontece no mundo e a educação em Direitos Humanos deve promover uma sensibilidade, a ponto de reagir a tudo que acontece e não levar a uma passividade e insensibilidade.

Conclusão

A pauta LGBT no Brasil vem ganhando importância e sendo mais citada, tanto no meio acadêmico quanto por políticos e pela sociedade civil. Mesmo assim, a realidade da comunidade LGBT no Brasil está longe de ser perfeita. Isso é mostrado, principalmente, pelos dados sobre a violência que esse grupo enfrenta como uma consequência da LGBTfobia.

Homofobia consiste na intolerância, discriminação ou qualquer manifestação de repúdio à homossexualidade e à homoafetividade. A repulsa às diferentes formas de orientação sexual representa um desrespeito às liberdades básicas garantidas pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e pela Constituição Federal.

A violência, a discriminação e preconceito contra a diversidade sexual se mantem viva e exorbitante no Brasil, e nesse âmbito existem poucos estudos que englobam essa temática, principalmente como um todo.

Neste sentido, para modificar essa realidade, cabe à educação dos menores, para que cresçam não homofóbicos, porém, para que a escola seja um espaço em que os diferentes sujeitos se formem para serem construtores ativos da sociedade em que vivem e exercem sua cidadania, é necessário promover uma educação articulada à problemática mais ampla da sociedade e às diferentes práticas sociais dialogando com as práticas educativas da vivência dos direitos humanos, que trabalha permanentemente o ver, a sensibilização e a conscientização sobre a realidade. Somente assim teremos uma sociedade mais justa, igualitária com respeito à diversidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República**. 1988.

BRASIL. **Programa Ética e Cidadania: construindo valores na escola e na sociedade: inclusão e exclusão social** / organização FAFE – Fundação de Apoio à Faculdade de Educação (USP) , equipe de elaboração Ulisses F. Araújo... [et al.]. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

CANDAU, Vera Maria. Educação em direitos humanos e diferenças culturais: questões e buscas. **Revista Múltiplas Leituras**, v.2, n. 1, p. 65-82, jan. / jun. 2009. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/ML/article/viewFile/328/326>.

COSTA, Ângelo Brandelli. NARDI, Henrique Caetano. **Homofobia e preconceito contra diversidade sexual: debate conceitual**. 2015. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2015000300015. Acesso em 02 nov 2022.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. MESQUITA NETO, Paulo de. **Primeiro relatório de Direitos Humanos \ Direitos Humanos: realizações e desafios**. São Paulo: Universidade de São Paulo, Núcleo de Estudo da Violência, 1999.

REIS, Toni. CAZAL, Simón. (org.) **Manual de comunicação LGBTI+**. [livro eletrônico]. 3. ed. Curitiba: IBDSEX, 2021. Disponível e: <https://appbrasil.org.br/lancado-o-manual-de-comunicacao-lgbti/>. Acesso em: 12 out 2022.